



ANO III – Nº 1173- Macaíba - RN, sexta-feira, 03 de março de 2023

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**  
**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**LEIS**

**LEI Nº 2.350/2023**

**EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva de Bruno Leonardo de Oliveira Paulino, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a Quadra Poliesportiva de Bruno Leonardo de Oliveira Paulino, localizada no Loteamento Recreio do Trevo, a oeste com a Rua Antônio de Paiva, ao sul com a Rua Nossa Senhora da Conceição, ao norte com a Travessa João Leiros, ao leste com a Travessa Bom Jesus, Bairro Ferreiro Torto, neste município de Macaíba/RN.

**Art. 2º** A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**LEI Nº 2.351/2023**

**EMENTA: INCLUI O DIA MUNICIPAL DO MOTOTAXISTA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a incluir no calendário oficial O DIA MUNICIPAL DO MOTOTAXISTA de caráter permanente, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de setembro no Município de Macaíba/RN e dá outras providências.

**Art. 2º** No “Dia Municipal do Mototaxista” acontecerão atividades recreativas, confraternizações, desfiles, gincanas, e demais ações de lazer e entretenimento pertinente à categoria, além de palestras educativas, debates e painéis com especialistas técnicos, voltadas para incrementar a educação no

trânsito, prevenção de acidentes e as relações institucionais com órgãos do trânsito e com o Município.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fará ampla divulgação do evento com uma semana de antecedência e no ato das comemorações, com elaboração de material didático e educativo, prestando apoio logístico e assessoramento organizacional, além de elaborar roteiros e disciplinamento do trânsito, mantendo a ordem pública, a garantia e a segurança dos participantes e da população em geral.

**Art. 4º** A categoria dos Mototaxistas, através dos seus representantes, criará uma comissão que se encarregará de elaborar a programação comemorativa do evento em homenagem ao “Dia Municipal do Mototaxista”.

**Art. 5º** O “Dia Municipal do Mototaxista” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Macaíba RN.

**Art. 6º** As eventuais despesas decorrentes da execução e/ou aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações já existentes dos próprios órgãos da administração envolvidos, com suas respectivas rubricas já estabelecida na Lei Orçamentária, para custeios de suas atividades rotineiras do cotidiano, sem a necessidade de novas onerações para o Poder Executivo Municipal.

**Art. 7º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que lhe couber.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**LEI Nº 2.352/2023**

**EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam denominadas de Rua Elias Francisco do Nascimento, à Rua Projetada 01 e Rua Joana Trajano do Nascimento, à Rua Projetada 02, ambas localizadas no Loteamento Recanto Verde, zona de expansão urbana de Macaíba/RN.

**Art. 2º** A fixação das placas alusivas com a denominação oficial fica por conta da Prefeitura Municipal

de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**LEI Nº 2.353/2023**

**EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Travessa José de Baltazar, à Travessa Projetada, localizada frontal a Rua José de Baltazar, no Bairro Auta de Souza, zona urbana de Macaíba/RN.

**Art. 2º** A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**LEI Nº 2.354/2023**

**EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Do Cajueiro, à Rua Projetada, localizada no Distrito de Traíras, zona rural de Macaíba/RN.

**Art. 2º** A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de

Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**LEI Nº 2.355/2023**

**EMENTA: Institui no Município de Macaíba o “Dia de Doar” a ser comemorado anualmente, na última terça-feira do mês de Novembro, promovendo o incentivo e a cultura de doação para fins de filantropia no Município de Macaíba e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Macaíba o “Dia de Doar”.

**Parágrafo Único.** O Dia de Doar é um movimento que tem como objetivo promover uma Cidade mais generosa e doadora, que será comemorado anualmente, na última terça-feira do mês de Novembro.

**Art. 2º** O Dia instituído pelo artigo 1.º desta Lei passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Macaíba.

**Art. 3º** As atividades alusivas ao Dia de Doar Municipal de Incentivo a Doação têm os seguintes objetivos:

I - Promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município de Macaíba;

II - Mobilizar indivíduos, empresas, instituições e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins-lucrativos;

III - Incentivar a promoção de atividades relacionadas ao “Dia de Doar” nos órgãos públicos;

IV - Divulgar as ações do “Dia de Doar” nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.

V – Elaborar uma campanha educacional e de conscientização nas escolas públicas de ensino fundamental e médio do Município de Macaíba.

VI – Elaboração de Ações e Promoções com o intuito de divulgar e conscientizar o comércio local sobre o “Dia de Doar”.

**Art. 4º** As atividades alusivas à efeméride consiste na realização de seminários, Fóruns, aulas, palestras, dentre outras manifestações de mobilização e campanhas através da imprensa falada e escrita do Município, bem como a distribuição de cartazes, panfletos, material socioeducativo e outros meios de comunicação que contribuam para a divulgação das ações do “Dia de Doar”.

**Art. 5º** As ações e promoções da referida lei serão realizadas anualmente, em conjunto com as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Projetos Especiais, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Finanças.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta

Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** O Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**LEI Nº 2.356/2023**

**EMENTA: Dispõe sobre as denominações de logradouros públicos, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Francisco Pedro da Silva, à Rua Projetada 02, localizada no Povoado de Lagoa do Sítio I, zona rural de Macaíba/RN.

**Art. 2º** A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**LEI Nº 2.357/2023**

**EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS, situada na Comunidade de Lagoa dos Cavalos, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Professora Maria das Graças de Oliveira, a Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Lagoa dos Cavalos, situada na zona rural de Macaíba/RN.

**Art. 2º** A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**LEI Nº 2.358/2023**

**EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logra-**

**douro público, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam denominadas de Ruas: Das Violetas, Das Acácias, Das Açucenas, Das Alfazemas, Das Laranjeiras, Das Bromélias, Das Camélias, Das Carnaubas, Maria de Fátima de Assis Januário, Das Cidreiras, Dos Girassóis, Das Ciprestes, Das Alamanadas, Das Cerejeiras, Das Dracenas, Dos Bambus, Honorato Cândido de Assunção e Avenidas Juliany Silva Lunguinho Gurgel e Das Tulipas, todas localizadas no Loteamento Parque das Paineiras Etapa I, Bairro Bela Macaíba, neste município de Macaíba/RN.

**Art. 2º** A fixação das placas alusivas com a denominação oficial fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**LEI Nº 2.359/2023**

**EMENTA: Denomina de Praça Pública Nizia Mangabeira da Silva, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Praça Pública Nizia Mangabeira da Silva, localizada entre a Travessa Gonçalo Lino da Silva e a Rua Governador Dinarte Mariz, neste município de Macaíba/RN.

**Art. 2º** A fixação da placa alusiva com a denominação oficial da referida Praça Municipal, fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria responsável.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**LEI Nº 2.360/2023**

**EMENTA: Institui a Semana Municipal do Brincar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macaíba, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macaíba, a Semana Municipal do Brincar, a ser comemorada anualmente e tendo início no dia 28 de maio, Dia Mundial do Brincar.

**Art. 2º** A Semana Municipal do Brincar tem por

objetivo:

- I - A valorização do brincar na vida das crianças;
- II - O reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;
- III - O resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação cultural e recreação do patrimônio lúdico da sociedade;
- IV - O encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;
- V - A promoção da cultura de paz, bem como estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.

**Art. 3º** No decorrer da Semana Municipal do Brincar campanhas de explicação metodológica e conscientização acerca da importância do brincar para o desenvolvimento do indivíduo devem ser produzidas em escolas da rede pública municipal, bem como em órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, inclusive no tocante à definição dos órgãos municipais que irão desenvolver as ações e atividades.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

#### LEI Nº 2.361/2023

**EMENTA:** Institui o “DIA DA FAMÍLIA CRISTÃ” no âmbito do Município de Macaíba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “DIA DA FAMÍLIA CRISTÃ” no âmbito do município de Macaíba, a ser comemorado no terceiro sábado do mês de maio.

**Art. 2º** O “Dia da Família Cristã” tem como finalidade principal fomentar entre os municípios a conscientização da importância dessa “instituição” que é a base da sociedade e o seu papel na formação do cidadão e de suas relações interpessoais.

**Art. 3º** O “Dia da Família Cristã” passa a fazer parte, em caráter permanente, do Calendário Oficial de Eventos do Município para o ano de 2023 e subsequentes.

§ 1º - A organização do Evento será realizada por uma Comissão formada pela União de Pastores e Evangélicos de Macaíba (UEMAC), membros de comunidades cristãs interessados e líderes religiosos cristãos.

§ 2º - A comissão organizadora do evento se reunirá com um representante do Gabinete do Poder Executivo do município que definirá o local do evento, onde estará disponibilizada infraestrutura como palco, serviço de som, banheiros químicos, iluminação, e a participação das Secretarias Municipais no apoio a logística do evento, conforme os artigos desta Lei.

§ 3º - A divulgação e a disponibilização do som do evento serão planejadas pela Comissão Organizadora, executados juntamente com o

representante do Gabinete do Poder Executivo do município.

**Art. 4º** Havendo necessidade, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, que poderá realizar despesas para a realização do evento.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

#### EXTRATOS

##### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2023

Conveniente: O município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Conveniente: Associação Macaibense de Acolhimento Institucional – AMAI;

CNPJ: 19.214.427/0001-10;

Interveniente: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Objeto: Transferência de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para o funcionamento do MUDANDO O FUTURO, com o objetivo de atender crianças e adolescentes em programas de acolhimento familiar e institucional, visando o enfrentamento das violências psicológicas e físicas, da letalidade e da negligência contra crianças e adolescentes, conforme detalhado no projeto;

Valor global: R\$ 303.311,49 (trezentos e três mil e trezentos e onze reais e quarenta e nove centavos)

Fundamentação Legal: art. 2º, inciso VII, art. 17 e art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14, Lei Federal nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, Resolução do CNAS nº 21/2016, e demais normas aplicadas;

Data de assinatura: 27/02/2023;

Vigência com efeitos retroativos: 01/01/2023 a 31/12/2023.

(\* Publicado por incorreção, tendo em vista erro material (Publicação anterior: DOMM 1168; 24 de fevereiro de 2023; página 2).

##### EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022; PROCESSO DE DESPESA Nº 2422/2022 CONTRATO Nº: 202/2022;

Objeto: Constitui o primeiro termo aditivo de prazo de vigência e execução por mais 04 (quatro) meses ao contrato nº 202/2022, destinado à execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO, NO DISTRITO DAS MARIAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN;

Contratada: RFS ENGENHARIA EIRELI;

CNPJ: 26.421.343/0001-13;

Execução e Vigência: 02/03/2023 a 02/07/2023;

Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 01 de março de 2023.

Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde;

Assina pela Empresa: Rodrigo do Monte Ferreira de Souza – Representante Legal.

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 004/2023

**Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022.

**RESOLVE,**

1. Conceder à senhora **MONALISA LIRA FERNANDES PAIVA**, Chefe do Setor de Engenharia, inscrita no CPF nº 106.364.864-51, **3 (três)** diárias operacionais para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência em BRASÍLIA/DF, nos dias 06 a 09 de março de 2023, para solucionar pendências junto ao FNDE e Ministério do Desenvolvimento Regional, como também realizar visita técnica aos gabinetes dos parlamentares federais, acompanhando o Chefe do Executivo em conformidade com o Art. 10 da Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022.

2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento das diárias acima autorizadas.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**REGINALDO VITOR DE OLIVEIRA AGUIAR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

##### PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2023.

**Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.**

**A DIRETORA DO MACAÍBAPREV**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.857/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **RONDINELLI MALHEIRO DANTAS**, Diretor Presidente do MacaíbaPREV, inscrito na matrícula nº 1118803-1, **3 (três)** diárias, para custear as despesas relativas à sua permanência na cidade de Recife/PE, a fim de participar de Treinamento para Implantação do PROGRAMA PRÓ - GESTÃO, que será realizado no dia 08 de março de 2023 pela NUI CONSULTORIA, bem como participar do CURSO RPPS INVEST pela LEMA TREINAMENTOS, nos dias 09 e 10 de março do corrente ano.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 03 de março de 2023.

**Lidiane Quirino Timóteo do Nascimento**  
Diretora Administrativa e Financeira do MacaíbaPREV

##### PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 012/2023.

**Concede pagamento de Diárias e dá outras**

**providências.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.857/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **LIDIANE QUIRINO TIMÓTEO DO NASCIMENTO**, Diretora Administrativa e Financeira do MacaíbaPREV, inscrita na matrícula nº 0096261-2, 3 (três) diárias, para custear as despesas relativas à sua permanência na cidade de Recife/PE, a fim de participar de Treinamento para Implantação do PROGRAMA PRÓ - GESTÃO, que será realizado no dia 08 de março de 2023 pela NUI CONSULTORIA, bem como participar do CURSO RPPS INVEST pela LEMA TREINAMENTOS, nos dias 09 e 10 de março do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 03 de março de 2023.

**RONDINELLI MALHEIRO DANTAS**  
Diretor Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 013/2023 - MACAÍBAPREV.**

Dispõe sobre o procedimento para recadastramento Anual, na modalidade de “Comprovação de Vida”, dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Macaíba, e dá outras providências.

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN - MacaíbaPREV**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam convocados todos os aposentados e pensionistas vinculados ao MacaíbaPREV, a comparecer à sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba – MacaíbaPREV, localizado na Av. Mônica Dantas, n. 32 (ao lado da sede da Prefeitura de Macaíba), **A FIM DE REALIZAR A PROVA DE VIDA** e atualizar as informações requeridas no cadastro de comprovação.

Art. 2º. Fica determinada a realização da Comprovação de Vida no ano de 2023, na forma e no prazo determinados no artigo 5º da presente portaria.

Art. 3º. Fica criada a COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE VIDA, vinculada diretamente ao MacaíbaPREV, investida de poderes especiais, constituída dos servidores abaixo indicados, sendo responsáveis pela realização dos procedimentos e atos internos e externos necessários ao cumprimento integral da tarefa decretada.

Parágrafo Único - Constituem a Comissão:

| NOME                                  | MATRÍCULA | FUNÇÃO     |
|---------------------------------------|-----------|------------|
| Lidiane Quirino Timóteo do nascimento | 0096261-1 | Presidente |
| Hugo Sharly Alves de Souza            | 0106038-2 | Membro     |
| Cláudia Maria dos Santos              | 1125885-1 | Membro     |

Art. 4º. A Regularização Anual da Comprovação de Vida:

I - tem natureza obrigatória;

II – abrange todos os aposentados e pensionistas vinculados ao MacaíbaPREV, conforme artigo 80, §6º da lei 1.695/2014

III – deverá ser realizada pessoalmente pelo segurado (a), sendo admitida a realização por procuração em casos excepcionais, que deverão ser submetidos à análise e aprovação do diretor presidente do MacaíbaPREV.

Art. 5º. A regularização cadastral, de que trata a presente portaria, será realizada do dia 06/03/2022 a 17/03/2022, conforme calendário abaixo:

| SEGURADOS(AS) COM A LETRA INICIAL: | DATA               |
|------------------------------------|--------------------|
| A, B e C                           | 06/03/2023         |
| D, E e F                           | 07/03/2023         |
| G, H, I                            | 08/03/2023         |
| J, K, L                            | 09/03/2023         |
| M                                  | 10/03 e 13/03/2023 |
| N, O, P, Q, R e S                  | 13/03/2023         |
| T, U, V, W, X, Y e Z               | 14/03/2023         |
| REMANESCENTES                      | 15/03/2023         |
| REMANESCENTES                      | 16/03/2023         |
| * Incapaz de Locomoção             | 17/03/2023         |

\* O(A) Segurado(a) incapaz de comparecer pessoalmente à sede do MacaíbaPREV, deverá solicitar junto à presidente da comissão, a disponibilização de um membro da comissão da regularização da prova de vida, para realizar o recadastramento, com horário agendado, na residência do aposentado ou pensionista.

**Parágrafo único.** A regularização ocorrerá no horário normal de expediente das 08h00 às 17h00, na sede do MacaíbaPREV, e a qualquer horário por meio do link disponibilizado via whatsapp, pela lista de transmissão do contato telefônico oficial do instituto.

Art. 6º. Os(as) segurados (as) que preencherem os requisitos apresentados nesta Portaria e na Lei Municipal 1.695/14, deverão comparecer à sede do MacaíbaPREV munidos dos seguintes documentos originais com foto:

- 1) Documento Oficial com foto
- 2) Comprovante de Residência atualizado.

Art. 7º. **O não comparecimento no recadastramento nos dias determinados no artigo 5º implicará na suspensão do pagamento dos proventos da aposentadoria ou da pensão por morte a partir do mês de abril de 2023, ou até que se regularize a situação.**

Art. 8º. Sujeitar-se-á à responsabilidade administrativa e penal o (a) segurado (a) que omitir ou prestar informações incorretas, incompletas ou inverídicas, para os fins desta Portaria, sendo obrigado(a) a devolver ao MacaíbaPREV aquilo que receber indevidamente.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**Rondinelli Malheiro Dantas**  
Diretor Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 002/2023**

**Concede pagamento de**

**Diárias e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022.

**RESOLVE,**

1. Conceder ao Exmo. Sr. **EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**, Prefeito do Município de Macaíba/RN, inscrito no CPF nº 069.861.604-96, **3 (três)** diárias operacionais para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência em BRASÍLIA/DF, nos dias 06 a 09 de março de 2023, para solucionar pendências junto ao FNDE e Ministério do Desenvolvimento Regional, como também realizar visita técnica aos gabinetes dos parlamentares federais.

2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento das diárias acima autorizadas.  
Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**CAIO CESAR VARELA DA SILVA**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 058/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37. II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o senhor **JOSÉ FERNANDO LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.032.274-65, do cargo em comissão de **DIRETOR DE EVENTOS**, sob o símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 059/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37. II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de

manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **GEVANILSON VITORINO DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.713.644-65, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE EVENTOS**, sob o símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 060/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **ADIEL DE AZEVEDO PIRES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.143.464-24, para o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO**, sob o símbolo CC-3, lotado no MACAÍ-BAPREV.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 061/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear o senhor **LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.345.384-10, para o cargo em comissão de **DIRETOR DO SETOR DE ANÁLISE E CONTROLE AMBIENTAL**, sob o símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 062/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear o senhor **LUANDERSON PABLO LIBORIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 700.195.474-80, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE CULTURA**, sob o símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 063/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear o senhor **JORGE LUIZ JOTA**, inscrito no CPF/MF nº 876.604.074-49, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DA MERENDA**, sob o símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 064/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a senhora **SILMARA MARIA DA SILVA ALEIXO**, inscrita no CPF/MF nº 070.548.064-09, do cargo comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE**, sob o símbolo CC.3, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito.

**Art. 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 065/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear o senhor **EDIVALDO BARBOSA DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.285.694-07, para o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DO CAPS II**, sob o símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 066/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art.61, VII, da

Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Exonerar a senhora **WILANY NASCIMENTO DANTAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.248.014-00, do cargo em comissão de **COORDENADOR DA CENTRAL DE ATENDIMENTO**, sob o símbolo CC.4, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 067/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear a senhora **MICARLA KARYNE BATISTA FIRMINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.362.744-73, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DA CENTRAL DE ATENDIMENTO**, sob o símbolo CC.4, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 068/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear o senhor **JOSE ANTONIO PELOGIO DE MEDEIROS FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.020.964-59, para o cargo em comissão de **GERENTE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, símbolo CC-A, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º:** Revogando as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 069/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear o senhor **CLEANTO CARLOS DE QUEIROZ JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.974.744-23, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS**, símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 070/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear o senhor **BRUNO FELIPE MEDEIROS DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF nº 086.031.224-07, para o cargo em comissão de **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO**, sob o símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 071/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear o senhor **WENDELL CARLOS DE ARAÚJO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF nº 109.182.174-74, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE PRODUÇÃO VEGETAL**, sob o símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 072/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear a senhora **GABRIELLA SYBELLE DE ARAÚJO COSTA**, inscrita no CPF/MF nº 008.430.034-56, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR**, sob o símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 073/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Exonerar o senhor **LAILTON REVOREDO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF nº 017.799.544-09, do cargo comissionado de **AUXILIAR DE ATENDIMENTO**, sob o símbolo CC-4, lotado no Centro de Saúde.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 074/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear o senhor **JOÃO MARIA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 503.560.544-20, para exercer o cargo comissionado de **AUXILIAR DE ATENDIMENTO**, sob o símbolo CC-4, lotado no Centro de Saúde.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 075/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear o senhor **FRANCENILDO FLORENTINO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF nº 000.685.964-05, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR**, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 076/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Exonerar a senhora **LAIANE TORQUATO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 074.320.984-25, do cargo comissionado de **ASSESSOR**, sob o símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º:** revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 077/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear o senhor **ELISSON DA SILVA TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF nº 064.646.444-

24, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR**, sob o símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA 078/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a senhora **JAMILE CARLA DA CUNHA PONTES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF nº 066.752.624-24, do cargo comissionado de **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**, símbolo CC-B, lotado no MACAIBAPREV.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA 079/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a senhora **JAQUELINE LÁZARO DE LIMA**, inscrita no CPF/MF nº 071.155.464-10, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo CC-B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 080/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** os incisos do art. 35, da Lei Municipal nº 2.047, de 20 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Exonerar o senhor **ANDERSON QUIRINO OLIVEIRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.924.614-77, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Estratégica.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 081/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o documento de autorização de cessão da referida servidora, publicado no Diário Oficial do Estado do RN, em 29 de junho de 2022; **CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear, com ônus para o cessionário, a senhora **KAROLINE ROMANA NOGUEIRA SILVA PIRES PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.196.864-18, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Estratégica.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 085/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a senhora **TALITTA FERNANDA DA SILVA ARANHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.174.464-78, do cargo em comissão de **GERENTE DE PROJETOS E PROCESSOS**, sob o símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Estratégica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 086/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **JOSÉ MIGUEL FERNANDES NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.241.324-70, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS**, sob o símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 088/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear a senhora **LUCIANA MAURICIO COSTA PINHEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.442.944-54, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA**, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 089/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear a senhora **CLEDINALVA MORAIS DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 702.499.624-20, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 090/2023**

**Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022.

**RESOLVE,**

1. Conceder à senhora **LAURA ANASTÁCIA DE MORAIS SOUZA**, Diretora Municipal de Proteção e Defesa Civil, inscrita no CPF nº



089.122.144-11, **3 (três)** diárias operacionais para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência em BRASÍLIA/DF, nos dias 06 a 09 de março de 2023, para solucionar pendências junto ao FNDE e Ministério do Desenvolvimento Regional, como também realizar visita técnica aos gabinetes dos parlamentares federais, acompanhando o Chefe do Executivo em conformidade com o Art. 10 da Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022.

2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento das diárias acima autorizadas.  
Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 091/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **JAQUELINE LÁZARO DE LIMA**, inscrita no CPF/MF nº 071.155.464-10, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**, símbolo CC-B, lotado no MACAIBAPREV.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA 092/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **JAMILE CARLA DA CUNHA PONTES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF nº 066.752.624-24, para exercer o cargo comis-

sionado de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo CC-B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 093/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Exonerar a senhora **SÂMARA BRIDGET MONTEIRO DE FIGUEIREDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.923.764-90, do cargo comissionado de **CHEFE DE ATENÇÃO EM SAÚDE**, sob o símbolo CC-A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 087/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 2.095/2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 no Diário Oficial do Município, o qual homologa o resultado final dos aprovados para os cargos de pedagogo e professor do Edital de Concurso Público nº 01/2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 082/2023, publicada em 02 de março de 2023 no Diário Oficial do Município, a qual desclassifica candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2020 em virtude do descumprimento das exigências previstas no Art. 3º do Edital de Convocação nº 001/2023 e o Item

“17.2” do Edital do Concurso Público nº 01/2020; **CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público, os candidatos listados abaixo, bem como tornar público o Edital de Nomeação Nº 002/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**Espaço não utilizado.**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 002/2023**

A **Prefeitura Municipal de Macaíba/RN**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que aduz o Edital de Concurso Público nº 001/2020, republicado em 19 de maio de 2022, resolve nomear e convocar os candidatos abaixo relacionados, observando as seguintes determinações:

**Art. 1º** São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN:

**I** – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, CF § 1º do Art. 12 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998).

**II** – Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos;

**III** – Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

**IV** – Ser julgado Apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

**V** – Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo.

**VI** – Informar expressamente, através de declaração (Anexo III), o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.

**VII** – Quitação com obrigações eleitorais e militares.

**VIII** – Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

**IX** – Ter sido aprovado e classificado no concurso público.

**X** – O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme à Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, deve residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação deste edital.

**Art. 2º** Os candidatos nomeados e convocados neste Edital, terão o prazo de 15 (quinze) dias para se apresentarem conforme o cronograma abaixo.

**Art. 3º** Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Art. 2º deste Edital e, seguindo ao que aduz o item “17.2” do Edital de Concurso Público nº 001/2020, republicado em 19

de maio de 2022, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

**Art. 4º** Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, no prazo estipulado no Art. 2º, a partir do dia 06 de março do corrente ano, munidos de documentos originais e cópias legíveis conforme ordena o Art. 1º deste Edital e os documentos listados no Anexo I.

**§ 1º** Os atendimentos realizados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, ocorrerão entre os dias 06 de março de 2023 a 21 de março de 2023, obedecendo ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, **limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia**, mediante distribuição de fichas no local, no **horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**.

**§ 2º** O local dos atendimentos realizados pela Gerência de Recursos Humanos será na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, localizada à Av. Mônica Nobrega Dantas, nº 34 – CEP: 59.280-175.

**§ 3º** De forma impreterível, não serão ultrapassados os limites de atendimentos aos candidatos, bem como, ao horário estipulado no § 1º deste artigo.

**Art. 5º** A posse no cargo dependerá de prévia inspeção oficial da junta médica do Município. Os candidatos nomeados somente serão empossados se forem julgados **APTOS** física e mentalmente para o exercício do cargo, após avaliação médica e verificação dos exames exigidos no Anexo II. Caso sejam considerados inaptos para exercerem os cargos, não serão empossados, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

**§ 1º** Os candidatos que após comparecerem a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, e apresentarem todas as documentações exigidas no Art. 1º e Anexo I deste Edital de Nomeação, receberão um encaminhamento oficial com data definida/agendada para comparecer a junta médica.

**§ 2º** Os candidatos encaminhados a junta médica, deverão comparecer na data definida do agendamento. A sua não apresentação na data agendada, acarretará a desclassificação do candidato.

§ 3º A junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, mediante o estado clínico do candidato e/ou cargo ou função que o futuro servidor irá exercer, poderá solicitar outros exames e/ou documentos adicionais, além dos exigidos no Anexo II, que assegurarão a Aptidão do Candidato.

§ 4º Os candidatos aprovados perante a junta médica, receberão o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e deverão se apresentar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, nos horários compreendidos das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, até um dia útil posterior a inspeção da junta médica.

§ 5º Os atendimentos realizados pela junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, serão limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia, sendo 25 (vinte e cinco) por turno (matutino e vespertino), conforme as datas estabelecidas pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

§ 6º O local de atendimento da junta médica será realizado na Policlínica Municipal de Macaíba/RN, localizada na Rua Sandra Dias, nº 110, Bairro Tavares de Lira, Macaíba/RN. (Lat. - 5.863420404701338, long. -35.35110935701266) / Google Maps – Próximo ao Fórum Municipal de Macaíba/RN – entre as Ruas Ovídio Pereira e Rua Pau Brasil).

**§ 7º Os candidatos que deixarem de comparecer na junta médica na data agendada, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.**

**Art. 6º** A lotação dos servidores empossados para cargo efetivo é SINGULAR à Administração Pública Municipal, sendo vedado, para os novos efetivados oriundos deste certame, a requisição de transferência de lotação durante o período de estágio probatório, correspondente a 3 (três) anos a partir da posse.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**ANEXO I - Documentos**

- a) Cópia de Documento Oficial de Identificação com Foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Cópia do Título de Eleitor com Comprovante de Votação na Última Eleição;
- e) Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista, se do Sexo Masculino;
- f) Cópia Do Comprovante De Residência;
- g) Uma Foto 3x4 Recente e Tirada de Frente;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) Anos, Quando Couber;
- j) Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os Demais Documentos Comprobatórios dos Requisitos Exigidos para o Cargo ao Qual se Inscreveu;
- k) Informar Número do PIS/PASEP;
- l) Certidão Junto a Justiça Federal (Cível e Criminal);
- m) Certidão Junto a Justiça Estadual (Cível e Criminal);
- n) Via Original e Cópia dos Laudos Apresentados para Fins de Concorrência Como Pessoa com Deficiência e/ou Para Solicitação de Atendimentos Especiais, Quando Tiver Havido Deferimento Destas Situações;
- o) Via Original e Cópia Dos Títulos Apresentados Para Etapa de Avaliação de Títulos, Quando Tiver Participado da Etapa;
- p) Dados Bancários (Conta-Corrente e/ou Conta Salário) no Banco Bradesco.
- q) Apresentar a declaração de bens e rendimentos, conforme Anexo IV, e quando possuir, cópia da última declaração do Imposto de Renda (2022).

**Obs.: Todos os documentos que exigem cópia deverão ser apresentados de forma legível e acompanhado do documento original.**

**ANEXO II - Exames**

- a) Sumário de urina com Sedimentoscopia - até 3 (três) meses da realização;
- b) Parasitológico de fezes - até 3 (três) meses da realização;
- c) Hemograma completo (Incluindo Plaquetas) - até 3 (três) meses da realização;
- d) Glicemia de jejum - até 3 (três) meses da realização;
- e) Ureia e creatinina - até 3 (três) meses da realização;
- f) Gama-GT, TGO e TGP - até 3 (três) meses da realização;
- g) Raio-x de tórax em PA (posterior-anterior) com laudo de médico radiologista - até 6 (seis) meses da realização;
- h) VDRL - até três meses da realização;
- i) PSA para candidatos do sexo masculino com idade superior a 40 anos - até 3 (três) meses da realização;
- j) Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista - até 3 (três) meses da realização;
- k) Mamografia para candidatas com idade superior a 40 anos - até 6 (seis) meses da realização;
- l) Laudo de médico ginecologista assistente para as gestantes; por estarem isentas dos exames radiológicos - até 3 (três) meses da realização;
- m) Atestado de sanidade mental (Assinado por um Psiquiatra) - até 30 (trinta) dias da emissão;
- n) Teste Visual Ocupacional (TVO) – Com laudo Oftalmológico - até 30 (trinta) dias da emissão;
- o) Audiometria e laringoscopia com parecer do médico Otorrinolaringologista, para os cargos de professores e pedagogos - até 3 (três) meses da realização;
- p) Cartão de vacina atualizado do candidato;

**ANEXO III**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**Declaro, sob as penas da Lei:**

- a) não exercer cargo, emprego, função pública ou, ainda cargo eletivo, ressalvado, neste último caso, cargos eletivos, desde que haja compatibilidade de horários;
- b) não participar de gerência ou administração de sociedade privada;
- c) não possuir vínculo empregatício com empresa privada e/ou desempenhar quaisquer atividades em local e horário incompatíveis com o exercício do cargo, sem a devida comprovação da compatibilidade;
- d) não perceber proventos de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença (Art. 37, § 10 – Constituição Federal);
- e) não estar de licença sem remuneração ou com contrato de trabalho suspenso (Decisão do TCU nº 255/1998 e Acórdão 249/2005 – Plenário TCU);
- f) não ter sofrido penalidade que impossibilite a investidura em cargo público tais como condenação criminal, por improbabilidade administrativa ou no âmbito da Justiça Eleitoral;
- g) não receber benefícios dos programas sociais da União, dos Estados e dos Municípios.**

**Declaro ainda:**

- a) estar em pleno gozo dos meus direitos políticos;
- b) estar ciente de que devo comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional em desacordo com os itens acima citados e com as demais determinações legais vigentes;
- c) estar ciente das atribuições relativas ao cargo;**
- d) estar ciente de que prestar declaração falsa é crime, nos termos do Art. 299 do Código Penal;

Macaíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº: \_\_\_\_\_, em cumprimento as legislações vigentes, declaro que:

|  |   |
|--|---|
|  | Apresentei a Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____ e anexo cópia assinada em todas as páginas; |
|  | Estou isento da apresentação da Declaração Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____.                                   |

**A situação dos meus bens é a seguinte:**

|  |   |
|--|---|
|  | Não possuo bens;  |
|  | Possuo os bens relacionados abaixo;   |
|  | Permanecem os bens constante da última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda); |

**Relaciono abaixo as alterações ocorridas em meus bens constates da última Declaração Anual de Ajuste Anual (Imposto de Renda):**

| Discriminação dos bens | Valor |
|------------------------|-------|
|                        |       |
|                        |       |
|                        |       |
|                        |       |
|                        |       |
|                        |       |
|                        |       |

**Declaro ainda que:**

|  |  |
|--|--|
|  | Não percebo rendimentos;   |
|  | Percebi apenas os rendimentos mencionados na última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda); |

**Percebo ainda os rendimentos abaixo discriminados:**

| Fonte pagadora | Total auferido no Ano-Base |
|----------------|----------------------------|
|                |                            |
|                |                            |
|                |                            |

Macaíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



| NOVA CONVOCAÇÃO - CADASTRO DE RESERVA         |  |            |            |                      |               |           |
|---|--|------------|------------|----------------------|---------------|-----------|
| LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023 |  |            |            |                      |               |           |
| <b>CARGO:</b>                                 | <b>PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAS</b> |            |            |                      |               |           |
| <b>CANDIDATOS:</b>                            | <b>TODOS</b>   |            |            |                      |               |           |
| Inscrição                                     | Nome   | Nascimento | Nota Final | Situação             | Classificação | Sequência |
| 165064469                                     | Murilo Tarcio Da Silva Agostinho                     | 01/06/1993 | 52         | Aprovado PcD         | 9º            | 1         |
| 165105148                                     | Ronaldo Freire Mendes De Lima                        | 15/01/1989 | 60         | Aprovado Negro/Índio | 33º           | 2         |
| 165090282                                     | Emanuel Dantas Porfírio                              | 23/07/1985 | 60         | Aprovado Negro/Índio | 34º           | 3         |
| 165080999                                     | Thayane Kamila De Melo Godinho                       | 23/10/1986 | 59         | Aprovado Negro/Índio | 35º           | 4         |
| 165121972                                     | Fabrizia Kaliane Batista Bezerra De Macedo           | 11/03/1986 | 58         | Aprovado Negro/Índio | 36º           | 5         |
| 165062887                                     | Patrícia Da Silva Andrade Venâncio                   | 23/04/1990 | 69         | Aprovado             | 122º          | 6         |
| 165037296                                     | Lucieide Carneiro Da Silva                           | 01/06/1987 | 69         | Aprovado             | 123º          | 7         |
| 165019130                                     | Josilene Pereira Da Silva                            | 28/01/1982 | 69         | Aprovado             | 124º          | 8         |
| 165002289                                     | Deivide Rosa Queiroz                                 | 25/07/1983 | 69         | Aprovado             | 125º          | 9         |
| 165127315                                     | Rosemary Pontes Ferreira                             | 18/03/1974 | 69         | Aprovado             | 126º          | 10        |
| 165053360                                     | Ana Maria Soares Da Silva                            | 29/07/1973 | 69         | Aprovado             | 127º          | 11        |
| 165071296                                     | Rodrigo César Mendonça De Souza                      | 15/04/1983 | 69         | Aprovado             | 128º          | 12        |
| 165104597                                     | Juciara Regina Maciel                                | 26/12/1986 | 69         | Aprovado             | 129º          | 13        |
| 165057972                                     | Yasmin Pollyana Trajano Lima                         | 15/06/1995 | 69         | Aprovado             | 130º          | 14        |
| 165088140                                     | Maria Do Livramento De Freitas Nascimento            | 03/03/1982 | 69         | Aprovado             | 131º          | 15        |
| 165009859                                     | Socorro De Lima Fiuza                                | 21/02/1975 | 69         | Aprovado             | 132º          | 16        |
| 165001050                                     | Patrícia Kelly Da Silva Rocha                        | 17/06/1982 | 69         | Aprovado             | 133º          | 17        |
| 165067963                                     | Antonio Dionísio De Souza Neto                       | 19/06/1988 | 69         | Aprovado             | 134º          | 18        |
| 165113101                                     | Jose Absalão Tinoco Neto                             | 18/10/1987 | 69         | Aprovado             | 135º          | 19        |
| 165122510                                     | Luciana Elesbão Penha Santiago De Oliveira           | 20/01/1976 | 69         | Aprovado             | 136º          | 20        |
| 165071600                                     | Suzana Karine Da Silva Albuquerque                   | 05/10/1986 | 69         | Aprovado             | 137º          | 21        |
| 165098682                                     | Janiele Maria Pinheiro De Araujo Alves               | 19/07/1980 | 69         | Aprovado             | 138º          | 22        |
| 165127696                                     | Ana Paula De Araújo Tavares                          | 23/07/1992 | 69         | Aprovado             | 139º          | 23        |
| 165111919                                     | Bianca Beatriz Bezerra Victor Soares                 | 29/02/1996 | 69         | Aprovado             | 140º          | 24        |

| NOVA CONVOCAÇÃO - CADASTRO DE RESERVA         |                                  |            |            |          |               |           |
|---|----------------------------------|------------|------------|----------|---------------|-----------|
| LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023 |                                  |            |            |          |               |           |
| <b>CARGO:</b>                                 | <b>PROFESSOR DE ARTES</b>        |            |            |          |               |           |
| <b>CANDIDATOS:</b>                            | <b>TODOS</b>                     |            |            |          |               |           |
| Inscrição                                     | Nome                             | Nascimento | Nota Final | Situação | Classificação | Sequência |
| 165123520                                     | Hemmerson De Vasconcelos Andrade | 04/03/1992 | 70         | Aprovado | 3º            | 1         |

| NOVA CONVOCAÇÃO - CADASTRO DE RESERVA         |                              |            |            |          |               |           |
|---|------------------------------|------------|------------|----------|---------------|-----------|
| LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023 |                              |            |            |          |               |           |
| <b>CARGO:</b>                                 | <b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS</b> |            |            |          |               |           |
| <b>CANDIDATOS:</b>                            | <b>TODOS</b>                 |            |            |          |               |           |
| Inscrição                                     | Nome                         | Nascimento | Nota Final | Situação | Classificação | Sequência |
| 165110122                                     | Izís Lima Ribeiro            | 25/06/1999 | 76         | Aprovado | 6º            | 1         |

| NOVA CONVOCAÇÃO - CADASTRO DE RESERVA         |                                     |            |            |              |               |           |
|---|-------------------------------------|------------|------------|--------------|---------------|-----------|
| LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023 |                                     |            |            |              |               |           |
| <b>CARGO:</b>                                 | <b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b> |            |            |              |               |           |
| <b>CANDIDATOS:</b>                            | <b>TODOS</b>                        |            |            |              |               |           |
| Inscrição                                     | Nome                                | Nascimento | Nota Final | Situação     | Classificação | Sequência |
| 165113928                                     | Eduardo Da Silva Lima               | 03/05/1990 | 54         | Aprovado PcD | 2º            | 1         |
| 165065387                                     | Diogo Victor Valença Lira           | 27/01/1989 | 68         | Aprovado     | 8º            | 2         |

| NOVA CONVOCAÇÃO - CADASTRO DE RESERVA         |                                 |            |            |          |               |           |
|---|---------------------------------|------------|------------|----------|---------------|-----------|
| LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023 |                                 |            |            |          |               |           |
| <b>CARGO:</b>                                 | <b>PROFESSOR DE GEOGRAFIA</b>   |            |            |          |               |           |
| <b>CANDIDATOS:</b>                            | <b>TODOS</b>                    |            |            |          |               |           |
| Inscrição                                     | Nome                            | Nascimento | Nota Final | Situação | Classificação | Sequência |
| 165019344                                     | Irislaldo Erik Estevam Da Silva | 17/12/1992 | 76         | Aprovado | 5º            | 1         |

| NOVA CONVOCAÇÃO - CADASTRO DE RESERVA         |                                       |            |            |                      |               |           |
|---|---------------------------------------|------------|------------|----------------------|---------------|-----------|
| LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023 |                                       |            |            |                      |               |           |
| <b>CARGO:</b>                                 | PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA           |            |            |                      |               |           |
| <b>CANDIDATOS:</b>                            | TODOS                                 |            |            |                      |               |           |
| Inscrição                                     | Nome                                  | Nascimento | Nota Final | Situação             | Classificação | Sequência |
| 165076814                                     | Lucas Eduardo Bezerra Ferreira        | 30/12/1997 | 66         | Aprovado Negro/Índio | 3º            | 1         |
| 165109683                                     | Joao Antonio Lima Queiroz De Oliveira | 17/08/1991 | 76         | Aprovado             | 6º            | 2         |
| 165115836                                     | Roberto Lúcio Stella                  | 26/11/1966 | 72         | Aprovado             | 7º            | 3         |
| 165078252                                     | Leticia Alves Marques                 | 28/01/1998 | 72         | Aprovado             | 8º            | 4         |

| NOVA CONVOCAÇÃO - CADASTRO DE RESERVA         |                                |            |            |                          |               |           |
|---|--------------------------------|------------|------------|--------------------------|---------------|-----------|
| LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023 |                                |            |            |                          |               |           |
| <b>CARGO:</b>                                 | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA |            |            |                          |               |           |
| <b>CANDIDATOS:</b>                            | TODOS                          |            |            |                          |               |           |
| Inscrição                                     | Nome                           | Nascimento | Nota Final | Situação                 | Classificação | Sequência |
| 165125769                                     | Ysabelly Campelo Lima Da Cruz  | 25/02/1999 | 54         | Aprovado PcD Negro/Índio | 2º            | 1         |
| 165014455                                     | Camila Fernandes Da Costa      | 19/08/1992 | 68         | Aprovado                 | 10º           | 2         |
| 165054256                                     | Davidson Dos Santos            | 30/05/1992 | 64         | Aprovado                 | 11º           | 3         |

| NOVA CONVOCAÇÃO - CADASTRO DE RESERVA         |                                   |            |            |          |               |           |
|---|-----------------------------------|------------|------------|----------|---------------|-----------|
| LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023 |                                   |            |            |          |               |           |
| <b>CARGO:</b>                                 | PROFESSOR DE MATEMÁTICA           |            |            |          |               |           |
| <b>CANDIDATOS:</b>                            | TODOS                             |            |            |          |               |           |
| Inscrição                                     | Nome                              | Nascimento | Nota Final | Situação | Classificação | Sequência |
| 165111144                                     | Matheus Jerônimo Rebouças Da Cruz | 15/11/1995 | 82         | Aprovado | 5º            | 1         |
| 165124773                                     | Wesley Carneiro De Medeiros       | 04/12/1982 | 78         | Aprovado | 6º            | 2         |

## EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:  
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@macaiba.m.gov.br](mailto:assecom@macaiba.m.gov.br)

## NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
**Vice-Presidente**  
Aluizio Silvio Soares  
**1º Secretário**  
João Maria de Medeiros  
**2º Secretário**  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
José Aroldo da Silva Costa  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

## PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

## MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**